

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo PA202113376

Tratam os autos sobre o **PEDIDO** formulado por **PATRÍCIA ZIOLKOSKI CAVA**, Responsável de Propostas de Negócios da empresa **SONDA BRASIL** www.sondait.com.br, e-mail: patricia.cava@sonda.com, SCS Quadra 08, Bloco B-50, 2ºss – Ed. Venâncio 2000 – Brasília/DF, CEP: 70.333-900, sobre os seguintes pontos do Edital nº 001/2022/TCM, que tem por objetivo a contratação de serviço de computação em nuvem (*cloud*), serviços de administração, gerenciamento, monitoramento, backup, migração e suporte técnico especializado do ambiente em regime 24x7, auto-serviço sob demanda, para atendimento das necessidades deste Tribunal.

Da Tempestividade do Pedido.

A sessão pública de abertura do certame licitatório está marcada para as 08:00h do dia 11/02/2022, sendo que o prazo para apresentar pedido de esclarecimento é até as 18:00h do dia 08.02.2022, conforme inteligência do item 11.1. do edital, que assim dispõe:

“11.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório poderão ser enviados até as 18:00 horas (horário oficial de Brasília-DF) do dia 08/02/2022 ao Pregoeiro através dos e-mail: licitacoes.cpl@tcm.pa.gov.br;”.

Ressalte-se que o pedido de esclarecimento foi enviado ao e-mail: licitacoes.cpl@tcm.pa.gov.br, no dia 07.02, as 18h:38m, portanto, **tempestivo**.

Isto posto, ultrapassado essa fase, vamos aos questionamentos constantes no pedido:

“Questionamento 1

Sobre o item “6.2.15. O provedor deve dispor de Portal com as seguintes características”.

Entendemos que para o processo de provisionamento dos recursos em cloud será necessário um único portal exclusivo. Estamos corretos em nosso entendimento? Caso não estejamos corretos, gostaríamos de maiores esclarecimentos acerca da não utilização de um portal central que permita redução no esforço administrativo por parte do corpo técnico do TCMPA.”

Resposta do Pregoeiro: Não está correto o entendimento da Licitante. Vide item 6.2.15.1 até 6.2.15.26 do Edital.

“Questionamento 2

Sobre o subitem “6.2.12.7. Redhat Openshift” do item “6.2.12. O provedor de nuvem deverá fornecer as licenças, quanto necessário, dos itens listados a seguir”

Entendemos que o ambiente OpenShift entregue segundo o subitem mencionado acima, trata do provisionamento de instâncias e não de PODs. Estamos corretos em nosso entendimento? Caso não estejamos corretos, gostaríamos de maiores esclarecimentos acerca da arquitetura selecionada pelo corpo técnico do TCMPA a fim de obter precisão na elaboração de custos das licitantes.”

Resposta do Pregoeiro: Está correto o entendimento da Licitante.

“Questionamento 3

Sobre os itens “13”, “14”, “15” e “16” da “Tabela 1 – Serviços básicos de computação em nuvem” Entendemos que como o presente edital é totalmente baseado em serviços de computação em nuvem, que são provisionados em local remoto as premissas do TCMPA, não se faz necessária nenhuma execução presencial de atividades nas premissas do TCMPA. Estamos corretos em nosso entendimento? Caso não estejamos corretos, gostaríamos de maiores esclarecimentos acerca da necessidade de tal requisito.”

Resposta do Pregoeiro: Não está correto o entendimento da licitante. Os serviços serão executados de forma presencial pela CONTRATADA, a critério da CONTRATANTE, observadas a conveniência e oportunidade assegurada à Administração Pública.

“Questionamento 4

Sobre o prazo para atendimento requisitado no item “12.7” que menciona o seguinte (marcação nossa):

“A política de proteção a ser implementada deve contemplar um RPO – Recovery Point Objective de 4 horas e um RTO – Recovery Time Object de 2 horas”

Considerando que as atividades relacionadas a restore, backup full, testes de backup ou quaisquer outrem que requisite demasiado tempo a depender do tamanho da massa de dados, possam ser afetadas diretamente por este requisito. Entendemos que o referido item está relacionado ao início do atendimento. Estamos corretos em nosso entendimento? Caso não estejamos corretos gostaríamos da matriz de SLA para atendimento com base em tarefas mais demoradas como as apresentadas neste questionamento.”

Resposta do Pregoeiro: Está correto o entendimento da Licitante. A política de proteção a ser implementada poderá sofrer ajustes a depender do tamanho da massa de dados.

Atenciosamente

LEONARDO RAFAEL FERNANDES
Pregoeiro/TCM/PA